

## **LEI Nº 1.411 / 89**

### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MURIAEENSE, À IRMÃ CHRISTINA MARIA PASTORE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Muriaé por seus representantes decretou, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido à Irmã Christina Maria Pastore, natural de Soledade – RJ, filha de José Pastore e Maria Ranzolin Pastore, o Título de Cidadã Muriaeense.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 16 de agosto de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo  
Prefeito Municipal de Muriaé